



**DECRETO Nº 6332, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:**

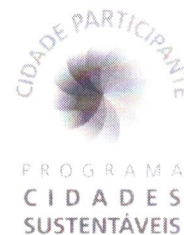
**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 184.758,63 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0021.2071.0000MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.616,41
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 002 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0021.2074.0000MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
302 001 PROCEDIMENTOS NO MAC	
01 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.243.0014.2079.0000Proteção Social Básica - Recurso Estadual	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68,18
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 002 Programa de Proteção Social Basica Est.	
08.243.0014.2079.0000Proteção Social Básica - Recurso Estadual	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74,04
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 001 Programa de Proteção Social Especial Est	

**Parágrafo único:** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 84.758,63 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), e da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA  
10.302.0021.2074.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA -  
RECURSO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -100.000,00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
302 001 PROCEDIMENTOS NO MAC

**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 30 de maio de 2022.

  
*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
*Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**